LEI Nº 2.211, DE 04 DE MAIO DE 2005

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL S.A E A BBLEASING S.A – ARRENDAMENTO MERCANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com o Banco do Brasil S.A e BB Leasing S.A – Arrendamento Mercantil, com o objetivo de estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arredamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores *públicos municipais*.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 04 de maio de 2005

José Antonio da K. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL